



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**PARECER Nº 01 , DE 2013 - CEOF**

**Da COMISSÃO DE ECONOMIA,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS sobre o  
PROJETO DE LEI Nº 1.642, de 2013, que  
altera o Plano Plurianual do Distrito  
Federal – PPA 2012/2015, aprovado pela  
Lei nº 4.742, de 29 de dezembro de 2011.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**RELATOR: Deputado RÔNEY NEMER**

## **I – RELATÓRIO**

Submete-se à apreciação desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 1.642, de 2013, apresentado pelo Governador do Distrito Federal por meio da Mensagem nº 301/2013-GAG.

A proposição visa a alterar o Plano Plurianual do Distrito Federal para o período de 2012 a 2015, aprovado pela Lei nº 4.742, de 2011, modificando o Anexo I – Tabela 2.2.2 *Expectativa de Arrecadação Tributária 2012-2015*, e o Anexo II – 4. *Programas Temáticos, Objetivos Específicos e Ações*, com inclusão, exclusão e alteração de atributos dos Programas Temáticos, na forma do Anexo I da proposta.

São excluídas, alteradas e incluídas novas ações aos Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, nos exercícios de 2013 a 2015, na forma do Anexo II da proposta.

O Anexo III detalha os programas e ações constantes dos Anexos I e II.

Seguem as cláusulas de vigência e revogatória.

A justificação, apresentada por meio da Exposição de Motivos do Secretário de Planejamento e Orçamento, argumenta que a proposição busca recompor a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento, tendo em vista as alterações ocorridas na Lei Orçamentária do exercício de 2013 e a necessidade de ajustes para atender ao Projeto de Lei Orçamentária para 2014, bem como alterações nas programações previstas nos exercícios de 2014 e 2015.

O Poder Executivo com o objetivo de aperfeiçoar a sua proposta de alteração do PPA, encaminhou as Mensagens nº 381/2013-GAG e nº 415/2013-GAG, incluindo novas ações orçamentárias, que estão amparadas pelo § 8º do Art. 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

É o relatório.



## **II – VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 64, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade das proposições quanto à adequação orçamentária e financeira, e emitir parecer sobre o mérito de matérias como o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, entre outras.

A proposta em análise visa a alterar o Plano Plurianual do Distrito Federal – PPA para o período de 2012 a 2015, diante das alterações realizadas na Lei Orçamentária do exercício de 2013, da necessidade de compatibilização com o Projeto de Lei Orçamentária para 2014, e da revisão das programações para os exercícios de 2014 e 2015.

A alteração do item *Expectativa de Arrecadação Tributária 2012-2015*, constante do Anexo I do PPA, decorre da atualização das estimativas de receitas para o período.

As demandas de diversas unidades orçamentárias, especialmente as Secretarias de Saúde, Educação, Administração Pública e Trabalho, motivaram as modificações em atributos dos Programas Temáticos dispostos no Anexo II do PPA, compreendendo inclusão, exclusão e alteração de ações, inclusão de regionalização e alteração do produto e do cronograma de ações, conforme indicado nas Tabelas I a VII da proposição.

Vale dizer que, conforme determina o art. 5º da Lei 4.742/2011, a exclusão ou alteração de programas constantes do PPA ou a inclusão de novos programas deve ser realizada por meio de projeto de lei específico encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** e **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 1.642, de 2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, de de 2013.

  
**Deputado RÔNEY NEMER**  
**RELATOR**